

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA –
FAUEPG**

**PROJETO DE EXTENSÃO “TOTAL WELLNESS” do Departamento de Educação
Física**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 113/2022 - TOTAL
WELLNESS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conformidade com o Projeto de extensão Total Wellness - protocolo PROEX nº 00101.22.03929.03 de 2022 - da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de credenciamento de profissionais de Educação Física para atuação por tempo determinado no Projeto de Extensão “Total Wellness”, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar deste Chamamento Público os microempreendedores individuais (MEI) e as empresas do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com nenhuma das entidades do Poder Público Estadual. Serão ofertadas conforme descrição abaixo:

- a) 01 (uma) vaga para Professor de Pilates (Equipamentos e Solo).

Parágrafo primeiro: A empresa classificada até a 5ª colocação ficará como cadastro reserva e poderá ser chamada futuramente, conforme a disponibilidade de vagas e o prazo de vigência do presente edital.

1.2 PROFESSOR DE PILATES

1.2.1 O Profissional de Pilates com CNPJ deve ter Graduação em Bacharelado em Educação Física, curso de Pilates (Equipamentos e Solo) e no mínimo seis (06) meses de experiência comprovada como professor ou estagiário de Pilates em academia, estúdio de treinamento personalizado ou estabelecimentos e atividades afins.

1.2.2 A carga horária para a vaga de Profissional de Pilates será flexível, sendo inicialmente de quatro (04) horas semanais, sendo duas (02) horas nas terças-feiras e duas (02) horas nas quintas-feiras, das 17h às 19h. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade do Projeto de Extensão e acordado com a administração.

1.2.3 A carga horária do Profissional de Pilates com CNPJ poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos, acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor.

1.2.4 O valor mensal a ser pago para o Profissional de Pilates com CNPJ será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora/aula, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **30 de novembro a 14 de dezembro de 2022.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas online, exclusivamente no e-mail projatototalwellness@gmail.com até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **14 de dezembro de 2022.**

2.3. Na descrição simplificada do assunto, a empresa deverá escrever: “Edital de Seleção Profissional com CNPJ – Total Wellness/FAUEPG”.

2.4. Na descrição da solicitação, a empresa deverá escrever: “Encaminho em anexo a documentação obrigatória para concorrer a vaga de Profissional com CNPJ – Total Wellness”.

2.5. A FAUEPG não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. No momento da inscrição, a empresa deverá anexar no e-mail a documentação relacionada no item 5.1. em um único arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 20 MB.

2.7. Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos listados no item 5.1. e de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.1, alínea g) relativos aos requisitos obrigatórios (itens 1.1.1 ou 1.2.1) e Instrumento de Avaliação presente no Anexo II deste edital.

2.8. Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 1.1.1 ou 1.2.1 e Anexo II.

2.9. Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

2.10. O projeto “Total Wellness” não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inlegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação da empresa no processo.

2.12. A anexação dos documentos no e-mail é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

2.13. Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no e-mail.

2.14. Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

2.15. Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

2.16. Ao inscrever-se, a empresa aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1. Deverá ser entregue a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), a qual será preenchida no ato da inscrição.

3.2. Deverão ser entregues os documentos comprobatórios listados no item 5.1 em cópias legíveis, juntamente com a Ficha de Inscrição, em arquivo único.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1) **homologação da inscrição** (Anexo I) e requisitos obrigatórios (itens 1.1.1 ou 1.2.1), de caráter eliminatório;

2) **prova de títulos**, através da análise de currículo Lattes mais documentos comprobatórios (Anexo II), de caráter classificatório;

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

As empresas deverão realizar sua inscrição conforme informado no item 2, no período de: **30 de novembro a 14 de dezembro de 2022**, entregando a seguinte documentação:

Documentos requeridos para o PROFISSIONAL COM CNPJ:

Todos os profissionais que darão as aulas (portadores do MEI ou contratados pelas pessoas jurídicas) devem, obrigatoriamente, ser graduados em Curso Superior de Educação Física.

O curriculum constante nos documentos obrigatórios para a habilitação deve ser do(a) professor(a) que efetivamente ministrará aulas.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que conste expressamente a condição que será comprovada);
- c) Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- e) Fotocópia do documento para comprovação do curso de nível de superior, conforme item 1.1.1 ou 1.2.1;
- f) Fotocópia do documento para comprovação do tempo de experiência, conforme item 1.1.1 ou 1.2.1;
- g) Fotocópia do documento para comprovação do curso de Pilates (equipamentos e solo), conforme item 1.1.1 ou 1.2.1;
- h) Currículo Lattes e documentos comprobatórios que pontuam na análise do currículo (Anexo II).

5.2. 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

5.2.1. A Prova de Títulos composta pela análise de currículo Lattes mais documentos comprobatórios será de caráter classificatório, e terá como base o instrumento de avaliação em anexo a este Edital (Anexo II);

5.2.2. Os itens avaliados nesta etapa estão descritos no Instrumento de Avaliação (Anexo II).

5.2.3. A empresa deverá, obrigatoriamente, destacar, através da ferramenta “realçar texto” do próprio pdf/word, os itens a serem avaliados no Currículo Lattes, caso contrário, a inscrição será indeferida.

5.2.4. A inclusão de produção de períodos anteriores implicará no indeferimento da proposta.

5.5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.5.1. A relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) e no Mural do Departamento da Educação Física (DEDUFIS, no bloco G), no dia **16 de dezembro de 2022**.

5.5.2. A classificação final será resultado da soma da Nota da Prova de Títulos.

5.5.3. Dos atos decorrentes deste procedimento qualquer interessado poderá

interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O credenciamento da empresa não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG ou UEPG, sendo que após a seleção e aprovação da empresa, será realizado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO), condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária do projeto “Total Wellness” junto a FAUEPG.

6.2. A empresa selecionada fica obrigada ao cumprimento da carga horária e horário de cada função estabelecida.

6.3. A empresa deverá ter disponibilidade para início no dia **01 de fevereiro de 2023**.

6.4. Após a assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindo pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 30 (trinta) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As empresas aprovadas deverão comparecer no dia **01 de fevereiro de 2023** na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato.

7.2 O contrato terá duração de **fevereiro a dezembro de 2023**, podendo ser renovado respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos;

7.3 A contratada atenderá as necessidades do projeto Total Wellness no desenvolvimento de seus programas, convênios e projetos;

7.4 Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

7.5 O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

7.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.7 O projeto Total Wellness, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

8.1. Ao efetuar sua inscrição, a empresa aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com o projeto “Total Wellness/ UEPG, para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A contratação de MEI – Microempreendedor Individual, ME - Microempresa, EIRELI, Sociedade Limitada ou outra modalidade jurídica permitida em lei se dará nos termos do Artigo 4º-A, § 2º da Lei 6.019/74 e não implica em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas

9.2. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

9.3. Em caso de não preenchimento da vaga por parte do primeiro colocado classificado em cada vaga, a administração do projeto “Total Wellness” e FAUEPG realizarão a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida, respeitando o número de profissionais aprovados em cada vaga e os prazos estabelecidos nos editais de convocação publicados na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

9.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones: FAUEPG (42) 3025-6456; (42) 99911-5091.

9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Administração do Projeto Total Wellness e FAUEPG;

Ponta Grossa-PR, 30 de novembro de 2023

Prof. Gonçalo Cassins Moreira do Carmo
Coordenador do Projeto Total Wellness

Prof. Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 113/2022 - TOTAL
WELLNESS
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL COM CNPJ**

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:		
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		
RG:	CPF:	
PIS:	CREF:	
TEL:	FIXO: ()	E-mail:
	CELULAR: ()	
ENDEREÇO COMERCIAL		
RUA:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:		CEP:
DADOS ACADÊMICOS DO RESPONSÁVEL		
GRADUAÇÃO EM: () Bacharelado em Educação Física		
NÍVEL DE FORMAÇÃO MAIS ALTO: () Graduação () Especialização () Metrado () Doutorado		
VAGA PRETENDIDA (Assinale com um X)		
() Professor de Pilates (Equipamentos e Solo)		
DECLARAÇÃO		
<p>DECLARO, no ato desta inscrição, possuir disponibilidade de tempo exigida pelo presente edital, sendo todas as informações prestadas de minha inteira responsabilidade.</p> <p align="center">Ponta Grossa – PR, _____ de _____ de _____.</p>		
<p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Candidato(a)</p>		

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 113/2022 - TOTAL
WELLNESS**

ANEXO II – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Profissional CNPJ	DESCRIÇÃO
1.	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
1.1	Comprovação de formação mínima – item 1.1.1 ou 1.2.1.
1.2	Experiência de, no mínimo, seis meses na área de atuação referente a vaga – item 1.1.1 ou 1.2.1.
1.3	Curso de formação em Pilates (Equipamentos e Solo)

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

2.	REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS			
2.1	TITULAÇÃO (Considerar somente a maior titulação)	Cálculo de pontos	Limite	Pontuação
2.1.1	Doutorado	-----	2,00	
2.1.2	Mestrado	-----	1,50	
2.1.3	Especialização na área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	1,00	
2.1.4	Especialização em área afim a área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	0,50	
	Sub Total	Maior titulação	2,00	
2.2	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Cálculo de pontos	Limite	Pontuação
2.2.1	Cursos, palestras ou eventos de Formação Complementar na área da vaga, entre 2018 e 2022.	n° de horas x 0,01 =	2,00	
2.2.2	Cursos, palestras ou eventos ministrado na área da vaga, entre 2018 e 2022.	n° de horas x 0,01 =	2,00	
2.2.3	Experiência Profissional na área da vaga, entre 2018 e 2022.	n° de anos x 0,20 =	1,00	
2.2.4	Participação em Projetos de Ensino na área da Educação Física.	n° de meses x 0,04 =	1,00	
2.2.5	Participação em Projetos de Pesquisa na área da Educação Física.	n° de meses x 0,04 =	1,00	
2.2.6	Participação em Projetos de Extensão na área da Educação Física.	n° de meses x 0,04 =	1,00	

2.2.7	Artigos completos publicados em periódicos na área da Educação Física, entre 2018 e 2022.	n° de artigos = x 0,10	0,50	
2.2.8	Livros, capítulos de livros e trabalhos completos publicados em anais de congressos, entre 2018 e 2022.	n° de trabalhos = x 0,05	0,50	
2.2.9	Resumos publicados em Anais de Congressos e Apresentações de Trabalhos na área da Educação Física, entre 2018 e 2022.	n° de trabalhos = x 0,05	0,50	
2.2.10	Organização de Eventos, congressos, exposições e feiras na área da Educação Física.	n° de eventos = x 0,05	0,50	
	Sub Total	Soma do item 2.2	8,00	
	TOTAL	Soma Total	10,00	